

REGULAMENTO - CONCURSO DE CARNAVAL

Artigo 1.º

Organização

A organização do Desfile e Concurso de Carnaval é da responsabilidade do Município de Arouca.

Artigo 2.º

Objetivos

O Município de Arouca promove anualmente, em data a definir no aviso de abertura, um Desfile de Carnaval com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas da região, preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes e ainda potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

Artigo 3.º

Participantes

1. Este desfile é dirigido a todas as associações do Concelho de Arouca (legalmente constituídas);
2. O número máximo de inscrições admitidas a concurso será definido no respetivo aviso de abertura.

Artigo 4.º

Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet do Município de Arouca, e é facultado pela organização mediante solicitação (**anexo 1**);
4. A data limite para as inscrições é definida no respetivo aviso de abertura, sendo que as candidaturas devem dar entrada no Município de Arouca podendo ser submetidas em papel (na secção de expediente geral) ou por email (através do endereço geral@cm-arouca.pt);
5. Não serão aceites candidaturas entregues depois do prazo definido no aviso de abertura;
6. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento;
7. Para o efeito do cumprimento do ponto anterior, a organização entrará em contato com todos os inscritos na semana seguinte ao término das inscrições;
8. A participação no desfile implica a presença obrigatória numa reunião preparatória com todos os participantes entretanto confirmados, a ter lugar em data, hora e local a definir no aviso de abertura.

Artigo 5.º

Desfile

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local e horário a definir no respetivo aviso de abertura;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação das associações no desfile é definida com base em sorteio a realizar na reunião preparatória;
4. É obrigatório que todos os grupos participantes identifiquem de forma clara e inequívoca o seu respetivo nome completo no início do seu curso, com uma dimensão nunca inferior a 2x1m;
5. Durante o desfile deve manter-se um espaçamento entre cada um dos grupos de pelo menos 10m;
6. A duração máxima para qualquer atuação/encenação/coreografia junto da tribuna não poderá ultrapassar os 5 minutos.
7. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada;
8. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
9. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
10. À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em “desfile”;
11. O desfile termina apenas na Praça do Município.

Artigo 6.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:
 - a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;
 - b) Originalidade e criatividade;
 - c) Sátira;
 - d) Interação com o público;
 - e) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, minimizar o uso de fumos de escape, evitar ao máximo a largada de papeis, etc.)
 - f) Capacidade de mobilização de pessoas na atividade (os dados para análise deste parâmetro serão fornecidos pela organização imediatamente a seguir ao término do desfile).

Artigo 7.º

Critérios de Desempate

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b);

2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

Artigo 8.º

Desclassificação

1. Serão desclassificadas as composições que:
 - a. não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da equipa técnica e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
 - b. coloquem em perigo a segurança geral do desfile, dos concorrentes ou do público em geral;
 - c. não cumpram os horários estabelecidos no respetivo aviso de abertura.

Artigo 9.º

Prémios às Associações

1. Serão atribuídos prémios monetários às três melhores associações participantes, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 6º, sendo que o valor dos prémios será definido pela Presidente de Câmara no respetivo aviso de abertura;
2. Será atribuído ainda atribuído um prémio de participação de valor a definir pela Presidente de Câmara no respetivo aviso de abertura, a cada associação que esteja inscrita e participe no desfile, desde que o seu curso carnavalesco seja constituído, no mínimo, por 20 figurantes e 2 viaturas alegóricas (a verificação/contagem será efetuada por elementos da organização aquando da sua passagem pela tribuna onde se encontra o Júri);
3. A atribuição do prémio de participação referido no ponto anterior implica a obrigatoriedade de aguardar pela cerimónia final de divulgação dos vencedores;
4. Se o júri entender que não há composições a concurso com qualidade suficiente, os prémios referidos no ponto 1 do presente artigo podem não ser atribuídos;
5. Os prémios referidos no ponto 1 do presente artigo acumulam com o prémio de participação (referido no ponto 2).

Artigo 10.º

Divulgação do Vencedor

As associações vencedoras serão anunciadas logo após o término do desfile, junto à Praça Brandão de Vasconcelos.

Artigo 11.º

Júri

1. O júri é constituído pelos seguintes 5 elementos:
 - a. CMA;
 - b. CMA;
 - c. Federação das Associações Juvenis do Distrito de Aveiro;
 - d. Elemento de uma Associação Concelhia;

- e. Elemento da Área das Artes.
2. O elemento da Associação Concelhia que integre o júri não poderá pertencer a nenhuma Associação que se encontre a participar ou a competir no desfile;
3. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 8.º;
4. O cálculo da avaliação a atribuir a cada participante será feito com recurso à ficha do júri **(anexo 2)**;
5. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 12.º

Cancelamento

Em caso de cancelamento do concurso de Carnaval devido às condições climatéricas, e se essa decisão for tomada depois da data de término das inscrições, o Município de Arouca permanece na obrigação de proceder ao pagamento do prémio de participação referido no ponto 2 do artigo 9.º do presente regulamento.

Artigo 13.º

Adiamento

Em caso de adiamento do concurso de Carnaval devido às condições climatéricas para uma data a designar, o Município de Arouca permanece na obrigação de proceder ao pagamento do prémio de participação referido no ponto 2 do artigo 9.º do presente regulamento, mas apenas se o concorrente então inscrito comparecer na data que vier a ser combinada.

Artigo 14.º

Percurso do Desfile

O desfile terá início na Avenida 25 de Abril, junto ao cemitério de Arouca e termina na Câmara Municipal **(anexo 3)**.

Artigo 15.º

Outras disposições

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e júri do desfile.

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

Associação:

NIPC: _____

Morada:

Código Postal: _____ - _____

Localidade: _____

Telefone/Telemóvel: _____

Email: _____

Número estimado de participantes: _____

Número estimado de viaturas alegóricas: _____

Tema: _____

Para além da ficha de inscrição devidamente preenchida, solicita-se a entrega de cópias dos seguintes documentos:

1. Escritura de constituição da associação e respetivos estatutos;
2. Cartão de identificação de pessoa coletiva (ou outro documento que o substitua);
3. Certidões comprovativas da situação regularizada perante a autoridade tributária e a segurança social;
4. Comprovativo IBAN.

NOTAS: Estão dispensadas de entregar tais documentos as associações que já sejam subsidiadas pela Câmara Municipal de Arouca.

Tomei conhecimento do regulamento, o qual aceito e me comprometo a respeitar.

Arouca, _____ de _____ de _____

O Responsável,

FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO 2)

--

1. ALUSÃO A ASPETOS TRADICIONAIS E IDENTIDADE CULTURAL

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

2. ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

3. SÁTIRA

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

4. INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

5. ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

6. CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAS NA ATIVIDADE

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

TOTAL:

NOTAS:

MAPA DO PERCURSO (ANEXO 3)

